



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS
CÂMARA MUNICIPAL

IV FESTIVAL VIVER PORTO DE MÓS

O FESTIVAL VIVER PORTO DE MÓS, adiante designado VIVER PORTO DE MÓS é um evento promovido pelo Município de Porto de Mós e tem como objetivo criar um certame de promoção e fomento de diversas atividades, valorizando a identidade do concelho, o artesanato, os produtos endógenos regionais, as artes e ofícios, as tradições etnográficas, o turismo e a cultura.

Para que o VIVER PORTO DE MÓS se concretize de forma rigorosa, clara e transparente, estabelecem-se as seguintes normas de participação e funcionamento.

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CAPITULO I

MOSTRA DE ATIVIDADES

Artigo 1º

ORGANIZAÇÃO

O VIVER PORTO DE MÓS é organizado pela Câmara Municipal de Porto de Mós.

Artigo 2º

DATA E HORÁRIO

O VIVER PORTO DE MÓS terá início no dia 22 às 21h00 com uma peça de teatro, no dia 23 decorrerá das 10h00 às 02h30 e no dia 24 de setembro das 10h00 às 20h00.

Artigo 3º

LOCAL

As atividades dinamizadas no âmbito do VIVER PORTO DE MÓS decorrerão predominantemente no Parque Almirante Vítor Trigueiros Crespo (Parque Verde) e na Zona Desportiva.

Artigo 4º

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem participar no VIVER PORTO DE MÓS as pessoas singulares que produzam produtos típicos do concelho ou pessoas coletivas que promovam atividades de cariz social, recreativo, cultural e desportivo, e que residam ou tenham a sua sede no concelho ou dinamizem atividades no mesmo.

Artigo 5º

INSCRIÇÃO

Os participantes terão de efetuar a sua inscrição em formulário próprio para o efeito, até à data estabelecida no mesmo.

Artigo 6º

ATRIBUIÇÃO DO ESPAÇO

A decisão sobre a localização do espaço a atribuir a cada participante compete à Organização, que o distribuirá aleatoriamente, de acordo com o tipo de atividade a dinamizar e dentro da logística do evento.

Artigo 7º

EXPOSIÇÃO E VENDA DE PRODUTOS

Os participantes podem expor os produtos livremente, dentro do espaço confinado que lhes for atribuído nos termos do artigo anterior, ficando a decoração e a disposição dos produtos/materiais a seu cargo.

Artigo 8º

INFRAESTRUTURAS

1. Aos participantes que manifestem essa necessidade, a Organização disponibilizará uma tenda ou banca tipo medieval, iluminação e um ponto de luz.
2. Todo o restante equipamento fica a cargo e responsabilidade dos participantes.

Artigo 9º

MATERIAL

1. Os participantes deverão providenciar o material necessário para a dinamização das atividades que pretendem levar a cabo.
2. Para apoio à atividade que pretendem realizar como por exemplo workshops ou outras demonstrações, poderão colocar o máximo de duas mesas, desde que as mesmas não impeçam a circulação dos visitantes.

3. A disposição do material e a colocação do mesmo, inclusivamente, a montagem e desmontagem, a sua guarda e o encerramento do espaço, é da exclusiva responsabilidade dos respetivos participantes.

Artigo 10º

GUARDA DO MATERIAL E DOS PRODUTOS

1. A recolha e guarda do material e/ou produtos expostos é efetuada pelos participantes, que poderão guardá-los em local disponibilizado para o efeito, sito na cave do anfiteatro do Parque Verde, desde que a mesma seja providenciada até às 02.00 horas.
2. O material e/ou produtos guardados nos termos no número anterior, deverão estar devidamente identificados com o nome do participante a quem pertencem e resguardados adequadamente.

Artigo 11º

MONTAGEM/ DESMONTAGEM

1. A montagem do espaço será efetuada impreterivelmente, até às 9.30 horas de cada dia do evento, por forma a não colidir com o decorrer das atividades.
2. A desmontagem do espaço só poderá ser realizada no domingo no final do evento.

Artigo 12º

COMIDAS E BEBIDAS

1. Não é permitida a confeção de comidas ou bebidas no local do VIVER PORTO DE MÓS, à exceção da confeção daqueles produtos que se insiram em workshops ou demonstrações da própria atividade dinamizada pelo participante, nomeadamente, pão com chouriço, crepes, bolachas, waffles.

CAPITULO II DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13º

ACIDENTE, ROUBO OU EXTRAVIO DE BENS

A Organização não se responsabiliza por eventuais acidentes durante o evento, nem pelo roubo ou extravio de bens.

Artigo 14º

BOAS PRÁTICAS DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO

1. Todos os participantes estão obrigados a zelar pela segurança, limpeza e conservação do espaço.
2. Não é permitida a colocação de som nos espaços individuais (toldo, tenda, stand etc.), para além do disponibilizado pela Organização.
3. Todos os participantes deverão respeitar as diretivas dadas pela Organização.

Artigo 15º

ESTACIONAMENTO

É expressamente proibido o estacionamento de qualquer viatura no Parque Almirante Vitor Trigueiros Crespo (Parque Verde), durante o decorrer do evento.

Artigo 16º

ACEITAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

A entrega da Ficha de Inscrição implica a integral aceitação das normas aqui estabelecidas e o respetivo cumprimento das mesmas.

Artigo 17º

INCUMPRIMENTO DAS NORMAS

O incumprimento das presentes normas confere o direito de a Organização impedir a continuação da participação no evento.

Artigo 18º

CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas que surjam na interpretação do presente documento, serão resolvidos pela Entidade Organizadora.